



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 41/77

de 13 de Junho de 1977

Autoriza o Município a se retirar do consórcio intermunicipal de Promoção Social da Região de Araraquara e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de Junho de 1977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito expressamente autorizado a adotar todas as providências que se fizerem necessárias para que o Município de Araraquara se retire do consórcio intermunicipal de Promoção Social - da Região de Araraquara.-

Artigo 2º - Fica, igualmente, autorizado o Prefeito a dispor até o limite de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), à conta da dotação consignada no orçamento vigente sob o código 3 2 1 0. 0 0 - 15.01.0012.016 para atender as despesas decorrentes das obrigações estabelecidas pela lei municipal nº 1.658, de 4 de setembro de 1968.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor em 30 de Julho - do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 1.658, de 4 de setembro de 1968.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 1977 (mil, novecentos e setenta e sete).-

J. WALDIRAS DE SANTO  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

ACOSTENHO TOGIANI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 15, do livro competente nº 13.-  
PROCESSO Nº 999/68 - Jr/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 41/77  
Processo 61/77